



Atribuições do Enfermeiro Assistencial

Municipal Prefeito Nelson Busato dos Santos

POP-68

Data de criação: 25/04/2025

Data de Revisão:

Nº Revisão

00

Página

1 de 3

1. Objetivo

Estabelecer e padronizar as atribuições do enfermeiro assistencial no Hospital Municipal Prefeito Nelson Busato dos Santos, visando garantir a qualidade da assistência, a segurança do paciente e a conformidade com a legislação vigente.

2. Abrangência

Aplica-se a todos os enfermeiros assistenciais atuantes nas unidades de atendimento, internação e emergência do Hospital Municipal Prefeito Nelson Busato dos Santos.

3. Definições

- Enfermeiro assistencial:** Profissional legalmente habilitado responsável pela execução, supervisão e coordenação das ações de enfermagem junto ao paciente, conforme prescrito pela Lei nº 7.498/86 e demais normativas do COFEN/COREN.
- Equipe de enfermagem:** Enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem atuando sob a supervisão do enfermeiro.
- Classificação de risco:** Avaliação clínica realizada com base em protocolos estabelecidos, para priorizar o atendimento conforme a gravidade do quadro clínico.

4. Responsabilidades

- Enfermeiro Assistencial: Cumprir e registrar as atividades assistenciais conforme estabelecido neste POP.
- Coordenação de Enfermagem: Supervisionar e garantir o cumprimento deste POP.
- Direção Hospitalar: Apoiar e prover os recursos necessários para a execução das atividades.

5. Procedimento

5.1. Funções Administrativas e Gerenciais

- Participar de reuniões com a coordenação de enfermagem.
- Programar e realizar reuniões com a equipe de enfermagem, repassando informações e discutindo assuntos da assistência.
- Orientar, supervisionar, controlar e manter o processo de trabalho, conforme os protocolos e manual de rotinas.
- Consultar a equipe sobre a escala de férias e repassar à Coordenação.
- Avaliar e encaminhar comunicações de ausência e/ou problemas para o coordenador da área.



Atribuições do Enfermeiro Assistencial

Municipal Prefeito Nelson Busato dos Santos

POP-68

Data de criação: 25/04/2025

Data de Revisão:

Nº Revisão

00

Página

2 de 3

- Planejar e controlar o remanejamento e troca de plantões.
- Gerenciar materiais de consumo e comunicar necessidades à coordenação.
- Controlar visitas e permanência de acompanhantes.
- Apresentar a Unidade e orientar os pacientes/clientes quanto à rotina do serviço.
- Encaminhar materiais e equipamentos para conserto à Coordenação Administrativa.
- Coordenar a passagem de plantão com a equipe.
- Elaborar escala semanal baseada nos cuidados integrais.
- Gerenciar checagem de medicamentos e registros de enfermagem.
- Controlar medicamentos psicotrópicos no estoque regulador.
- Passar o plantão ao enfermeiro do próximo turno.

5.2. Funções Assistenciais

- Realizar a Classificação de Risco conforme protocolo vigente.
- Coordenar a equipe para execução das ações assistenciais.
- Prestar assistência a pacientes graves.
- Prestar assistência a pacientes em trabalho de parto e pós-parto imediato.
- Realizar procedimentos invasivos e de maior complexidade.
- Indicar tipo de isolamento conforme protocolo de controle de infecção hospitalar.
- Notificar doenças de notificação compulsória, conforme fluxo da Epidemiologia.
- Orientar a equipe quanto às notificações e fluxos.
- Atender, orientar e informar familiares de pacientes.

6. Pontos Importantes e Possíveis Riscos

- **Importante:** Garantir o cumprimento das normas técnicas e protocolos institucionais e de biossegurança.
- **Riscos possíveis:** Comunicação inadequada com a equipe; falha no registro de informações; erro na administração de medicamentos; negligência nas orientações de isolamento; omissão na notificação de agravos.

7. Resultados Esperados

- Manutenção da qualidade da assistência prestada.
- Organização das atividades da equipe de enfermagem.
- Cumprimento das legislações vigentes.
- Redução de riscos assistenciais.
- Comunicação efetiva entre os profissionais de saúde.
- Satisfação dos pacientes e acompanhantes.



Atribuições do Enfermeiro Assistencial

Municipal Prefeito Nelson Busato dos Santos

POP-68

Data de criação: 25/04/2025

Data de Revisão:

Nº Revisão

00

Página

3 de 3

8. Referências Bibliográficas

- BRASIL. Lei nº 7.498/1986, que regulamenta o exercício da Enfermagem.
- BRASIL. Decreto nº 94.406/1987, que regulamenta a Lei nº 7.498/1986.
- Resolução COFEN nº 564/2017 – Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.
- Resolução COFEN nº 358/2009 – Sistematização da Assistência de Enfermagem.
- Ministério da Saúde – Protocolos de Segurança do Paciente e Manuais de Boas Práticas.
- Normas e protocolos institucionais do Hospital Municipal Prefeito Nelson Busato dos Santos.

9. Controle Histórico:

Controle Histórico				
Revisão	Data	Elaboração/ enfermeiro(a)	Verificação/enfermeiro(a) /farmacêutico(a)	Aprovação/ Diretor(a)
00	25/04/2025	Sebastião	Airam	Joice L.R

Revisão	Data	Descrição da Alteração
00	25/04/2025	Documento Original

Observações: Este POP deverá ser revisado periodicamente para adequação às normativas vigentes e boas práticas assistenciais a **cada 2 ano** ou quando houver mudança significativa.